



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

## **INDICAÇÃO N.º 082/2026**

Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação de álcool em gel nos transportes escolares como medida preventiva de saúde pública.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, Indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a instalação de dispensadores de álcool em gel 70% na entrada de todos os veículos utilizados no transporte escolar do município, garantindo que os estudantes realizem a higienização das mãos ao ingressarem no transporte.

Sugere-se, ainda, que a medida seja acompanhada de orientação básica aos motoristas e monitores quanto à importância da higienização, bem como a manutenção regular dos dispensadores, assegurando seu pleno funcionamento.

### **JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento que crianças em idade escolar estão mais suscetíveis à contração e transmissão de vírus e viroses ao longo do ano letivo, especialmente em ambientes de convivência próxima e contínua.

Observa-se, ainda, o aumento de relatos por parte da população acerca de quadros virais, bem como o surgimento de casos de alterações cutâneas ainda não plenamente identificadas em algumas instituições de ensino. Embora tais situações careçam de confirmação técnica, entende-se como prudente a adoção de medidas preventivas, de forma responsável e sem gerar alarme indevido.

O transporte escolar, por se tratar de ambiente fechado e com grande proximidade entre os estudantes, configura-se como um local propício à disseminação de agentes infecciosos. Nesse sentido, a disponibilização de álcool em gel na entrada desses veículos constitui uma medida simples, de baixo custo e com relevante potencial de prevenção.

Dessa forma, a presente indicação visa promover ações preventivas no âmbito da saúde pública, contribuindo para a proteção dos estudantes e de toda a comunidade escolar.

**Caio Oliveira (Progressistas)**